



ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Judiciário / Comarca de Cerejeiras

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Processo n.: 7006772-19.2024.8.22.0004  
Classe: Execução de Título Extrajudicial  
Assunto: Cédula de Crédito Bancário  
Parte autora: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP  
Parte requerida: VALDENIR CABRAL, CPF n. 625.216.242-68  
Valor da causa: R\$ 2.455.575,00


Aos 28 dias do mês de Maio de 2025, na cidade de Cerejeiras/RO, comarca de Cerejeiras, estado de Rondônia, eu, ORLANDO DA SILVEIRA NETO, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao r. Mandado, expedido nos autos em epígrafe, em diligência, procedi a Penhora Avaliação e Depósito do(s) seguinte(s) bem(ns)

**DESCRIÇÃO:** Imóvel rural denominado lote nº 51 (cinquenta e um), da gleba 61 (sessenta e um), do Projeto Fundiário Corumbiara, Gleba Guaporé, Setor Providencia, localizado na linha 09, km 2,5, do 3º para o 2º eixo, em Pimenteiras do Oeste/RO, com área de 83.3155 ha (oitenta e três hectares, trinta e um ares e cinquenta e cinco centiares), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cerejeiras sob Matrícula nº 1267. O imóvel apresenta topografia plana, área mecanizada, utilizada para cultivo de lavoura de soja e milho.

**AVALIAÇÃO:** Avalio o hectare em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) o hectare, perfazendo o valor total de R\$ 6.248.250 (seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Efetivada a medida, nomeei Depositário(a) o executado **VALDENIR CABRAL, CPF n. 625.216.242-68**, o(a) qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) que lhe foi(foram) confiados sem a prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim e pelo(a) Depositário(a).

ORLANDO DA SILVEIRA NETO  
Oficial de Justiça

  
Depositário(a)



